

Resposta ao Pedido de Assembleia Geral Extraordinária, realizada pelo professor Jorge Douglas Massayuki Kondo e outros signatários.

Assunto: Solicitação de Assembleia Geral Extraordinária, para destituição da Diretoria e novas eleições. Alegações:

“Considerando o atual cenário em que *a Diretoria tem demonstrado comportamento antidemocrático e falta de diálogo com os filiados e a comunidade docente, acredito ser imperativo tomar medidas para restaurar a democracia e a representatividade no sindicato.* Em especial, na primeira etapa da Assembleia Geral do dia 21/05, que deveria ser voltada a debates e construção de propostas a serem votadas em sua segunda etapa, não foi cumprida, caracterizando desrespeito ao parágrafo 1º do artigo 19 do estatuto da APUFSC.

Assim, requeremos a aplicação do estatuto da APUFSC conforme previsto no artigo 19, com o objetivo de discutir e *votar a destituição da Diretoria atual e a convocação de novas eleições*, conforme artigo 55.

Sendo permitida a *prévia e ampla defesa da diretoria*, que deverá ser divulgada pelos meios de comunicação do sindicato (Art. 15, item d, parágrafo 1º)”.

Considerandos

A solicitação é vazia, desfundamentada e não respeita os pressupostos legais. Ao contrário do alegado, a diretoria tem se conduzido com absoluto respeito às normas estatutárias, atua de forma democrática, em respeito ao conjunto dos professores/as filiadas a APUFSC Sindical.

O pedido realizado no presente abaixo assinado, no afã de buscar seus objetivos, nada democráticos, deixa de relatar até mesmo o resultado, que culminou na maior votação até agora registrada!

A assembleia realizada no dia 21 de maio de 2024, produto da solicitação de 200 professores signatários de um abaixo assinado, tinha como pedido específico: PAUTA ÚNICA: DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELO GOVERNO NA MESA ESPECÍFICA DO DIA 15 DE MAIO DE 2024 PARA ENCERRAR A GREVE. Em respeito aos/as professores/as signatárias, ela foi realizada, com ampla participação, permitindo os debates e posteriormente levada a votação, iniciando no dia 21 de maio às 16 horas e encerrando no dia 24 de maio, às 16 horas, contando com 1505 (hum mil quinhentos e cinco) votantes, a maior votação já registrada na história da APUFSC. Sendo que 767 (setecentos e sessenta e sete) filiados votaram pela aprovação da

proposta apresentada pelo Governo Federal e o fim da Greve; 717 (setecentos e dezessete) pela continuidade da greve e 21 (vinte e uma) abstenções.

Ressalte-se a participação foi ampla, inclusive dos setores contrários, a democracia se faz respeitando a vontade da maioria, garantindo que a vontade seja expressa de todos os filiados à APUFSC Sindical.

Ao Sindicato cabe garantir o respeito as solicitações que tenham amparo legal, fundamentadas, assim o fez, tanto na Assembleia que antecedeu e aprovou pela greve, como a solicitada pelos 200 professores, que queriam deliberar sobre a proposta apresentada pelo Governo Federal.

Democracia implica em respeito à vontade da maioria, caso contrário, acabamos por validar atitudes como a que vivenciamos recentemente, no 8 de janeiro de 2023, em Brasília, onde perdedores indignados, atacaram os poderes da República.

A presente solicitação está vazia de conteúdo, não há qualquer evidência de atitude antidemocrática, a votação, com ampla participação, é a demonstração mais cabal do fato alegado, tendo sido cumpridas as etapas previstas no regramento estatutário. Não há qualquer decisão judicial que tenha desconstituído o processo. E validado, inclusive por aqueles contrários e as abstenções.

O Estatuto exige no seu artigo 17, §1º, além do número de participantes signatários, que o pedido de assembleia seja fundamentado por indicação das matérias e de justificativa consubstanciada para a sua realização, o que não foi apresentado. Há uma mera alegação, algo genérico e sem conteúdo.

O direito brasileiro, conforme a Constituição Federal, assegura em seu artigo 5º, inciso LV, “o princípio do contraditório e da ampla defesa”, e para defender-se, cada um/uma dos diretores/as, legitimamente eleitos, devem saber de que fatos estão sendo acusados, exigindo a clara indicação de eventual transgressão que tenham realizado e esteja prevista nos estatutos, assegurando assim o direito a ampla defesa. O que não foi apontada, sendo completamente inepto o pedido!

Assim, o presente resta indeferido, pois não preenche os requisitos previstos nos estatutos da APUFSC Sindical.

Florianópolis, 06 de junho de 2024.

Prof. José Francisco D. de Guadalupe C. Fletes
Presidente
Apufsc-Sindical